



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.298, DE 20 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 192, DE 08 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 192, de 08 de Julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

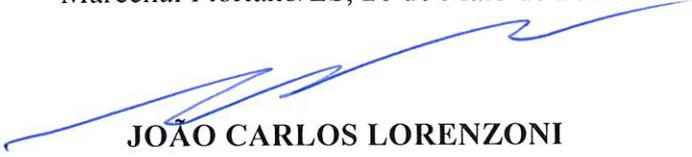
Art. 1º- Fica denominada de “RUA OSCAR ARAÚJO”, a rua com início no entroncamento com a Rua João Merísio, e termino no entroncamento com a Rua Castelo Branco e a Rua Presidente Costa e Silva, neste Município.

Parágrafo Único – A referida Rua está localizada no loteamento Parque Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.298 / 2021
EM 20 / 05 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 030/2021 - Autor: Plenário da CMMF



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° _____ 026/2021 _____

PROJETO DE LEI N° __ 030/2021 _____ DATA ____/____/____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 030/2021 DE AUTORIA DO PLENÁRIO QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 192, DE 08 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 192, de 08 de Julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica denominada de “RUA OSCAR ARAÚJO”, a rua com inicio no entroncamento com a Rua João Merísio, e termino no entroncamento com a Rua Castelo Branco e a Rua Presidente Costa e Silva, neste Município.

Parágrafo Único – A referida Rua está localizada no loteamento Parque Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de Abril de 2021.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


Maylson Littig
Vice-Presidente


Natalino Bianqui Netto
Secretário

Projeto de Lei nº. 030/2021 - Autor: Plenário da CMMF

Av. Presidente Kennedy, nº. 194, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250